

PORTARIA Nº 079/2025
PEIXE, 08 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA JUNTO AO SINTET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 70, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal do Município, e,

CONSIDERANDO, a solicitação de concessão da **licença para o desempenho de mandato classista** formalizada pela Presidência do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Tocantins - SINTET - Regional de Gurupi, por meio do Ofício nº 071/2025, datado de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente no que estabelece os princípios fundamentais da administração pública, previstos no artigo 37;

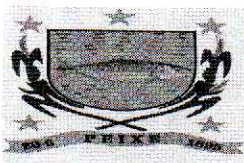
CONSIDERANDO, que a servidora foi **reeleita ao cargo de presidente da Diretoria Regional do SINTET de Gurupi**, para o mandato do quadriênio compreendido entre **01/07/2025 a 30/06/2029**, conforme documentos oficiais devidamente registrados em cartório e anexados ao processo administrativo nº 1083/2025.

CONSIDERANDO, que a solicitação de licença encontra amparo nas prescrições do **Art. 112 da Lei Municipal nº 631/2011 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Peixe -TO**, que garante o afastamento do servidor para desempenho de mandato sindical sem prejuízo de vencimentos;

CONSIDERANDO, o que dispõe o **Art. 41, inciso IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) da Educação**, que reafirma o direito do servidor ao afastamento para exercício de mandato classista;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada, à servidora **GABRIELA CARDOSO ZANINA QUEIROZ**, matrícula nº 242, ocupante do cargo de professora da rede municipal de ensino de Peixe-TO, para o desempenho de mandato em sindicato da categoria dos professores, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Tocantins.



Art. 2º. A licença é vigente até o período de ocupação do cargo de representação, no próximo quadriênio a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2029, se não interrompido por quaisquer motivos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir de 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data. Peixe-TO, 08 de agosto de 2025.

Adivan Araújo Ponce Leões
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

20-6 PEIXE 1895

